



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 027/2014

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 02/05/2014 que sucede o feriado de 1º de maio e transfere o Feriado Municipal do dia 29/05/2014 “Ascensão do Senhor” para o dia 30/05/2014, no Município de Cabralia Paulista, e toma outras providências”.

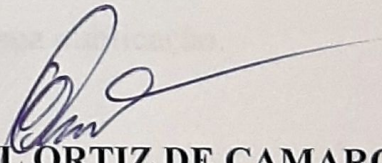
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 02/05/2014 que sucede o feriado de 1º de maio e transfere o Feriado Municipal do dia 29/05/2014 “Ascensão do Senhor” para o dia 30/05/2014, no Município de Cabralia Paulista,.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 24 de Abril de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume